



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
 CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTA

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaira-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

NOTA DE EMPENHO

195

PEDIDO Nº	00085/26	FICHA: 43	DATA: 04/02/2026	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
-----------	----------	-----------	------------------	-----------------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	CONTRATO:	VENCIMENTO: 04/02/2026
---------------------	-----------	------------------------

NOME: RODRIGUES & RAGOZONI LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA	CPF/CNPJ: 39.339.186/0001-43	FORNECEDOR: 4794
ENDEREÇO: DR. JOAO BATISTA SANTANA	Nº: 2329 BAIRRO: VILA JARDIM ALEC	MUNIC.: GUAIRA UF: SP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA REMOVER SEDIMENTOS QUE ESTA OBSTRUINDO A PASSAGEM DA AGUA NA REPRESA PROXIMA AO BAIRRO REYNALDO STEIN.
 JUSTIFICATIVA: SERVIÇO NECESSARIO PARA REMOVER SEDIMENTOS QUE ESTA OBSTRUINDO A PASSAGEM DA AGUA NA REPRESA PROXIMA AO BAIRRO REYNALDO STEIN.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL
1	001.004.237	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1	SER	8.000,00	8.000,00

OR - Ordinário	SOMA	8.000,00
----------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
04	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
17.512.0020.2060.0000	Manutenção do Departamento de Obras
01 00	TESOURO
110 000	GERAL
1.500	Recursos Ordinarios GERAL Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
15.000,00	0,00	8.000,00	7.000,00

VALOR A SER PAGO R\$ **8.000,00**
 oito mil reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM: 04/02/2026

 LUCAS SOARES ELEODORO

CONTABILIZADO
 04/02/2026

 DATA AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

DESPESA PAGA EM _____				<p align="center">RECIBO</p> <p align="center">RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.</p> <p align="center">_____</p> <p>NOME: CNPJ/CPF:</p>
BANCO	CONTA	Nº DOCUMENTO	VALOR	

AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

Solicitação de Materiais / Serviços

Página 1

Requisição	Responsável	Data
00046/26	LUCAS SOARES ELEODORO	03/02/2026
Descrição		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA REMOVER SEDIMENTOS QUE ESTA OBSTRUIN		
Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaiá	
Centro de Custo	29 DEPARTAMENTO DE OBRAS - MANUTENÇÃO	
Placa		

Observação/Justificativa

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA REMOVER SEDIMENTOS QUE ESTA OBSTRUINDO A PASSAGEM DA AGUA NA REPRESA PROXIMA AO BAIRRO REYNALDO STEIN.
JUSTIFICATIVA: SERVIÇO NECESSARIO PARA REMOVER SEDIMENTOS QUE ESTA OBSTRUINDO A PASSAGEM DA AGUA NA REPRESA PROXIMA AO BAIRRO REYNALDO STEIN.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	001.004.237	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SER	1	0	29	DEPARTAMENTO DE OBRAS


JOSE MILTON VILELA NOGUEIRA

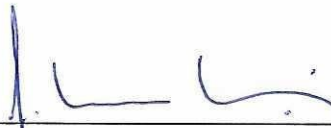
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ao Departamento de Compras,

Solicito que seja providenciada a prestação de serviço de escavadeira hidráulica para remover sedimentos que está obstruindo a passagem da água na represa próxima ao bairro Reynaldo Stein, conforme termo de referência.


Por fim, ressalto que a compra e a prestação de serviço pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

Guaíra/SP, 03 de fevereiro de 2026.



Jose Milton Vilela Nogueira
Chefe do departamento de obras

No uso de minhas atribuições defiro o pedido e termo de referência em anexo.



Lucas Soares Elodoro
Diretor do DEAGUA



Luciano Gontijo de Castro
Chefe de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Prestação de serviço de escavadeira hidráulica para remover sedimentos que está obstruindo a passagem da água na represa próxima ao bairro Reynaldo Stein.

Código	Descrição	Unid	Qtde
001.004.237	Prestação de serviço	Serviço	01

2. JUSTIFICATIVA

Necessário para remover sedimentos que está obstruindo a passagem da água na represa próxima ao bairro Reynaldo Stein.

3. TERMINOLOGIAS

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes terminologias:

3.1. CONTRATANTE

Entidade que recorre ao Contratado o atendimento de necessidades específicas segundo as determinações estabelecidas no Contrato.

3.2. CONTRATADA

Entidade que atende as necessidades do Contratante segundo as determinações estabelecidas no Contrato visando retorno de ordem financeira.

3.3. FISCALIZAÇÃO

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

3.4. TERMO DE REFERÊNCIA

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a necessidade específica do Contratante, elaborado com base em Estudo Preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos à sua execução.

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – PRAZO E LOCAL

4.1. A empresa deverá entregar o equipamento com o reparo feito no Almoxarifado, localizado na Avenida 35A, nº 288, bairro Reynaldo Stein, Guaiáira-SP, no horário das 7h às 17h.

4.2. A empresa deverá comunicar, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (17) 3330-1500.

O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

5. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A prestação do serviço será fiscalizada por servidores integrantes do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2. A presença da fiscalização descrita no item anterior não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.3. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.4. Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências.

5.5. O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais.

5.6. No caso de ser necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias corridos, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança.

6.2. Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes no presente termo de referência.

6.3. Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme o presente Termo de Referência.

6.4. Acatar todas as exigências legais do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos.

6.5. Substituir os produtos, desde que comprovada à impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus para o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

6.6. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

6.7. A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

6.8. Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Designar servidores para comporem a Comissão de Fiscalização, os quais irão proceder ao aceite dos materiais entregues.
- 7.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.
- 7.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.
- 7.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
- 8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
 - 8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. O fornecedor será selecionado pelo critério “menor preço”, uma vez se tratar de objeto de baixa complexidade.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO


- 10.1. Não será feito contrato, uma vez se tratar de valor reduzido e entrega imediata.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa consiste em um valor global em torno de R\$ 8.300,00.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste termo de referência para aquisição de materiais cujas características foram discriminadas anteriormente.

Guaíra/SP, 03 de fevereiro de 2026.



Jose Milton Vilela Nogueira
Chefe do departamento de obras

Resultado da Aprovação de Solicitação

Requisição	Responsável	Data
00046/26	LUCAS SOARES ELEODORO	03/02/2026
Descrição		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA REMOVER SEDIMENTOS QUE ESTA OBSTRUIN		
Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guáira	
Centro de Custo	29 DEPARTAMENTO DE OBRAS - MANUTENÇÃO	
Placa		

Observação

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA REMOVER SEDIMENTOS QUE ESTA OBSTRUINDO A PASSAGEM DA AGUA NA REPRESA PROXIMA AO BAIRRO REYNALDO STEIN.

JUSTIFICATIVA: SERVIÇO NECESSARIO PARA REMOVER SEDIMENTOS QUE ESTA OBSTRUINDO A PASSAGEM DA AGUA NA REPRESA PROXIMA AO BAIRRO REYNALDO STEIN.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.

REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Apr. Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde Original	Qtde Aprov.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Motivo		
S	1	001.004.237 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SER	1	1	29	DEPARTAMENTO DE OBRAS
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					



Lucas Soares Eleodoro
Diretor



ORÇAMENTO

Cliente: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUAIRA.

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Endereço: RUA: 12 N: 315 CENTRO

GUAIRA SP

DESCRIÇÃO

Prestação de serviço.

Remover sedimentos com escavadeira hidráulica que está obstruindo a passagem de água na represa próximo ao bairro Reynaldo Stein.

Equipamentos utilizados

Caminhão prancha

Escavadeira hidráulica

Valor R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

GUAIRA - 28/01/2026

TIAÇO RAGOZONI DE CASTRO

RODRIGUES E RAGOZONI LOCAÇÕES DE MAQUINAS

CNPJ 39.339.186/0001-43

ORÇAMENTO

RAZÃO: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUAIRA.

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Guaira-sp

GUAIRA - 25/01/2026

DESCRIÇÃO

2 DIAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MAQUINA RETRO, LIMPEZA,
REMOÇÃO E DESCARTE DE MATERIAL.

VALOR TOTAL R\$ 8.600,00 (OITO MIL E SEISCENTOS REIAS)



ANDRIEL ANTONIO DOS SANTOS

CNPJ 49.906.542/0001-17

RUA 17 B N 0862

JOAQUIM PEREIRA LELIS

GUAIRA SP



DEAGUA
GUAÍRA - SP

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
L.E.: ISENTO

Página 1 de 1

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaiara-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

03/02/2026

Quadro de Cotação - 00046/26

Produto/Serviço	QTD	Prc. Unitário		Preço Total		Prc. Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_4794	Proponente_6973	Proponente_4794	Proponente_6973			
001.004.237 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	4794 8.000,00
Valor Total da Cotação:								8.000,00

Relação de Proponentes Participantes

4794 39.339.186/0001-43 RODRIGUES & RAGOZONI LOCACAO DE MAQUINAS LTDA
6973 49.906.542/0001-17 49.906.542 ANDRIEL ANTONIO DOS SANTOS

Relação de Proponentes Vencedor(es)

4794 8.000,00

Luciano Gontijo de Castro
CHEFE DE COMPRAS

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA****SITUAÇÃO ATÉ 04/02/2026**

Exercício: 2026

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
4				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04 01				DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
040103				DEPARTAMENTO DE OBRAS				
17				Saneamento				
17 512				Saneamento Básico Urbano				
17 512 0020				Saneamento Básico				
17 512 0020 2060 0000				Manutenção do Departamento de Obras				
043				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	0.01.00			110.000 GERAL	0,00			15.000,00
1.500				Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	0,00			15.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
					0,00			15.000,00
					0,00			15.000,00
TOTAL GERAL					15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
					0,00			15.000,00
					0,00			15.000,00

Data da consulta: 03/02/2026 15:46:16

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **39.339.186/0001-43**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RODRIGUES & RAGOZONI LOCACAO DE MAQUINAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/10/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.339.186/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RODRIGUES & RAGOZONI LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCAVA SOLO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DR. JOAO BATISTA SANTANA	NÚMERO 2329	COMPLEMENTO SALA 1
--	-----------------------	------------------------------

CEP 14.790-000	BAIRRO/DISTRITO VILA JARDIM ALEGRIA	MUNICÍPIO GUAIRA	UF SP
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGORAGOZONIMASVOCE@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 8164-6387
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2026** às **15:47:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 39.339.186/0001-43

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26020207216-79
Data e hora da emissão 03/02/2026 15:48:06
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 39.339.186

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 78602794

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/02/2026 15:50:37

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGUES & RAGOZONI LOCACAO DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.339.186/0001-43

Certidão n°: 7455726/2026

Expedição: 03/02/2026, às 15:51:12

Validade: 02/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGUES & RAGOZONI LOCACAO DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.339.186/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.339.186/0001-43
Razão Social: RODRIGUES & RAGOZONI LOCACAO DE MAQUINAS LTDA
Endereço: AVE DR. JOAO BATISTA SANTANA 2329 SALA 1 / VILA JARDIM ALEGRIA /
GUAIRA / SP / 14790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011406215951120725

Informação obtida em 03/02/2026 15:51:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

MUNICIPIO DE GUAIRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - MARACA - GUAIRA

CNPJ: 48.344.014/0001-59



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
RELATIVA AOS CADASTROS MOBILIÁRIO, IMOBILIÁRIO E DIVERSOS

Código de Cadastro

000780287

Contribuinte

RODRIGUES & RAGOZONI LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA

Logradouro

Av. DR JOÃO BATISTA SANTANA

Bairro

VILA JARDIM ALEGRIA

Cidade

GUAIRA

CPF/CNPJ

39.339.186/0001-43

Número

2329

Complemento

SALA 1

CEP

14791288

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais Mobiliários, Imobiliários e Diversos.

ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 16:53:05 do dia 03/02/2026

Válida até 05/03/2026

Código de Controle da Certidão/Número 12C698429813E61C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ARTIGO 72, INCISO VI: Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor foi escolhido, porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

ARTIGO 72, INCISO VII: Justificativa do Preço: Os preços praticados são de mercado, o valor está adequado ao praticado no mercado, conforme demonstra a pesquisa de preço constante dos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

ARTIGO 72, INCISO VIII: Autorização da Autoridade Competente

Lucas Soares Eleodoro, Diretor do DEAGUA e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a prestação de serviço de escavadeira hidráulica para remover sedimentos que está obstruindo a passagem da água na represa próxima ao bairro Reynaldo Stein.

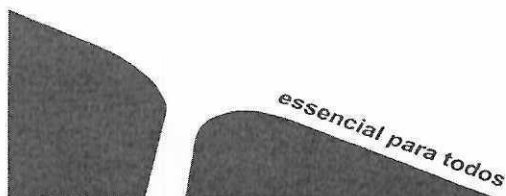
Considerando a escolha da empresa RODRIGUES GARCIA LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.339.186/0001-43, pelo valor global de R\$ 8.000,00.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Autorizo a contratação da empresa RODRIGUES GARCIA LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.339.186/0001-43, prestação de serviço de escavadeira hidráulica para remover sedimentos que está obstruindo a passagem da água na represa próxima ao bairro Reynaldo Stein, pelo valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Guaíra-SP, 03 de fevereiro de 2026.

Lucas Soares Eleodoro
DIRETOR DO DEAGUA



CNPJ: 48.344.022/0001-03 - Insc. Est.: Isento
(17) 3330-1500 | deagua@deagua.com.br
Rua 12, nº 315 - Centro - Guaíra / SP
CEP: 14790-000 - www.deagua.com.br



DEAGUA
GUAÍRA - SP

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaira-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

Página 1


PEDIDO DE COMPRA

Pedido	Data Pedido	Data Entrega	Número Cotação			
00085/26	04/02/2026		00046/26			
Fornecedor: RODRIGUES & RAGOZONI LOCACAO DE MAQUINAS LTDA		COD: 4794				
Endereço: DR. JOAO BATISTA SANTANA GUAIRA		Nº: 2329	CNPJ: 39.339.186/0001-43			
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
001.004.237	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SER	1	8.000,00	DEPARTAMENTO DE O	8.000,00
TOTAL PEDIDO						8.000,00

Reserva(s):
Empenho(s):

Obs.: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA REMOVER SEDIMENTOS QUE ESTA OBSTRUINDO A PASSAGEM DA AGUA NA REPRESA PROXIMA AO BAIRRO REYNALDO STEIN.
JUSTIFICATIVA: SERVIÇO NECESSARIO PARA REMOVER SEDIMENTOS QUE ESTA OBSTRUINDO A PASSAGEM DA AGUA NA REPRESA PROXIMA AO BAIRRO REYNALDO STEIN.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.


Luciano Gontijo de Castro
CHEFE DE COMPRAS


Autorizado por : Lucas Soares Eleodoro
Data : 04/02/2026